



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE PROCURADOR ERNESTO TAVARES VICTORIA

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 003/2026/GPETV

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - MPC/RO por intermédio de seu Procurador infra-assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais delineadas, especialmente, no artigo 129, da Constituição Federal e artigo 80, da Lei Complementar Estadual n. 154/96, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127, da Constituição Federal o qual preconiza que o "Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 da Lei Complementar Estadual n. 154/96, que estabelece competir ao Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, em sua missão institucional, a guarda da lei e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, promovendo a defesa da ordem jurídica;

CONSIDERANDO que a **proteção contra situações hidrológicas extremas** representa objetivo a ser atingido pela Política Municipal de Saneamento Básico, conforme o disposto na Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e no Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a Lei n° 12.608, de 10 de abril de 2012, institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, estabelecendo como responsabilidade dos Municípios a elaboração de **planos de contingência e a implementação de sistemas de monitoramento e alerta para eventos extremos**;

CONSIDERANDO a Diligência Fiscalizatória n° 001/2026-GPETV, que apura o risco potencial de enchentes no Estado de Rondônia em 2026 e as medidas adotadas pelas autoridades competentes, conforme SEI n° 000858/2026;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1822/2026/CBM-GABCMD (ID 1003341), que traz informações acerca da atuação da Defesa Civil nos casos para prevenção e medidas de contingência para enchentes no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o INFORMATIVO DE ALERTA HIDROMETEOROLOGICO DE EVENTOS CRITICOS PARA, REGIÃO DE NOVA MAMORÉ, BACIA DO MACHADO E JAMARÍ Nº 30/2026 (ID 1029288), que indica "**Perigo (alerta laranja) para região de Nova Mamoré, Porto Velho, Bacia do Machado e Jamari (...)** Risco de corte de energia elétrica, queda de galhos de árvores e **alagamentos** portanto. (...) Nessa perspectiva **poderá atingir as Bacias do Machado e Jamari provocando dessa forma a elevação dos níveis dos rios, que no momento estão entorno da cota de atenção**";

CONSIDERANDO que o Município de Ji-Paraná é historicamente afetado por enchentes, com impactos significativos sobre populações vulneráveis, especialmente nas regiões de várzea;

CONSIDERANDO que a atuação preventiva e estratégica do Ministério Público de Contas é essencial para induzir políticas públicas que reduzam vulnerabilidades e fortaleçam a resiliência dos territórios;

RESOLVE expedir a presente NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA à atual **Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil de Rondônia**, Cel.BM Daniele Cristina de Lima Ferreira; e à **Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ji-Paraná**, Senhora Lucimeire Eliane Zanettin Moura, para que:

I. De imediato, adotem as medidas preventivas concretas e eficazes para mitigação dos riscos de desastres decorrentes de inundações no município de Ji-Paraná, tais como:

a) **Mapeamento de áreas de risco**, com a identificação de zonas suscetíveis a inundação, com base em estudos técnicos e série histórica de eventos, incluindo as áreas de várzea do Rio Machado;

b) Classificação das áreas por nível (alto, médio, baixo) com base em critérios técnicos;

c) Cadastro de populações vulneráveis, registro de famílias residentes em áreas de risco, com informações de localização, composição familiar, necessidades especiais e acesso a transportes;

d) Estabeleçam **protocolos de alerta e comunicação por múltiplos canais** (sirenes, SMS, rádio, etc), com cronograma de testes;

e) Mapeamento dos espaços e ambientes que possam servir como abrigos, com plano de logística, na medida das capacidades institucionais.

Ademais, **RECOMENDA-SE à Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ji-Paraná**, Senhora Lucimeire Eliane Zanettin Moura, que:

II. Proceda a adoção de providências necessárias à inclusão de seção dedicada à gestão de riscos de desastres decorrentes de inundações no portal de **transparência** municipal, contendo: boletins de monitoramento, alertas emitidos, planos de contingência, atas de reuniões do Comitê, e outros documentos relevantes.

ADVERTE-SE, outrossim, que **o não atendimento desta Notificação Recomendatória ensejará a propositura de Representação no âmbito da Corte de Contas**, o que poderá redundar na responsabilização dos administradores, gestores e/ou responsáveis pela Autarquia Municipal, na forma prevista na Lei Complementar n. 154/96 e no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sem prejuízo de demais cominações legais aplicáveis à espécie.

Por fim, esclarece-se que a presente Notificação Recomendatória não reflete, **não interfere e nem vincula a atuação própria do Tribunal de Contas**, vez que se trata de orientação pedagógica e preventiva contemplada no inciso IV do art. 27 da Lei Federal n. 8.625/93 c/c art. 98-H da Lei Complementar n. 154/96, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento dos atos administrativos.

É pelo que se **notifica** e **recomenda**, por ora.

(datado e assinado eletronicamente)

ERNESTO TAVARES VICTORIA

Procurador do Ministério Público de Contas



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO TAVARES VICTORIA, Procurador**, em 31/03/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **1029281** e o código CRC **4DB3E3F3**.

Referência: Processo nº 002407/2026

SEI nº 1029281

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Fone (69) 3609-6318 / 6319
www.mpc.ro.gov.br